



PROCESSO Nº 86/13

PROTOCOLO Nº 11.510.751 - 8

PARECER CEE/CEMEP Nº 561/13

APROVADO EM 02/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em  
Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial,  
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2540/12-SUED/SEED, de 13/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 23/07/12, de interesse do Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1181, Bairro Alto das Oliveiras, do município de Telêmaco Borba, é mantido por FATEB Educação Integral Ltda. Obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4729/11, de 31/10/11, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 05).

#### **1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 216)**

Curso: Técnico em Celulose e Papel  
Eixo Tecnológico: Produção Industrial  
Carga horária: 1200 horas, mais 400 horas de Estágio  
Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período  
noturno, das 19 horas às 22 horas e 35 minutos  
Regime de matrícula: semestral



## PROCESSO N° 86/13

Número de vagas: 50 vagas anuais

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de três anos

Requisitos de acesso: estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### 1.3 Justificativa (fl.22)

(...) O setor de Celulose e Papel é altamente globalizado, demandante de capital intensivo e de longo prazo na maturação de seus investimentos. O Brasil tem lugar de destaque nesse mercado. Em 2009 colocava-se na 4ª posição do ranking mundial dos produtores de celulose, na 9ª posição entre os produtores de papel. Historicamente, a produção nacional vem crescendo.

(...) O segmento tem buscado evoluir tecnologicamente, segundo os padrões internacionais de qualidade de produtos e de proteção do meio ambiente, nas áreas florestal e industrial. Setor fortemente exportador, o segmento de celulose e papel contribui fortemente para o saldo positivo de balança comercial.

(...) Prevemos um aumento na oferta de vagas de trabalho para técnicos especialistas nos processos de produção de celulose e papel. Essas oportunidades de trabalho estarão abertas àqueles que atenderem ao perfil de capacitação profissional requisitado pelo segmento.

(...) Observa-se que as empresas estão contratando trabalhadores com níveis de instrução compatíveis com a possibilidade de ingresso nos cursos técnicos profissionalizantes, necessidade essa, que a FATEB pode atender por meio da implantação de cursos dessa natureza.

Os objetivos estão descritos à fl. 26.

### 1.4 Perfil Profissional (fl. 27)

O Técnico em Celulose e Papel terá por função a colaboração no planejamento, coordenação e supervisão dos processos de obtenção da celulose e de fabricação de papel. Além disso, poderá atuar no controle e operação de plantas industriais de obtenção de celulose e fabricação de papel, realizar ensaios e análise químicas, físicas e físico-químicas de matérias-primas e produtos e avalia o impacto ambiental dos materiais e processos utilizados na obtenção da celulose e fabricação de papel.

Qualificação Intermediária em Assistente do Processo de Obtenção de Polpa

-Operar equipamentos e monitorar processos industriais e sistemas de utilidades nas plantas de extração de polpa celulósica, otimizando o processo produtivo e realizando análises e ensaios nos laboratórios, aplicando normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança no trabalho e de meio ambiente.



## PROCESSO N° 86/13

Qualificação Intermediária em Assistente do Processo de Obtenção de Papel

-Operar equipamentos e monitorar processos industriais e sistemas de utilidade nas plantas de fabricação de papel, otimizando o processo produtivo e realizando análises e ensaios nos laboratórios, aplicando normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança no trabalho e de meio ambiente.

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Klabim S/A
- Onze Indústria e Comércio de Celulose e Artefatos de Papel Ltda.
- Forest Paper Indústria e Comércio de Papel Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 275 a 280.



PROCESSO N° 86/13

## 1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular semestral com carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas.

### Matriz Curricular (fl. 267)

COLÉGIO FATEB – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL Av. Marechal Floriano Peixoto, 1181 – Caixa Postal 2051 Fone/Fax : (42) 3271-8000 CEP: 84266-010 – Telêmaco Borba - Pr	
--	--

#### 5.4.4 MATRIZ CURRICULAR

MUNICÍPIO: Telêmaco Borba  
CURSO: Técnico em Celulose e Papel  
TURNO: Noturno

NRE: Telêmaco Borba  
EIXO TECNOLÓGICO: Produção Industrial  
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (horas aula)	CARGA HORÁRIA (horas relógio)
PRIMEIRO	Comunicação oral e escrita	36	30
	Matemática Básica	54	45
	Leitura e Interpretação de Desenho	54	45
	Química Aplicada	90	75
	Sistemas de Utilidades	72	60
	Introdução aos Processos de Obtenção de Polpa e Papel	54	45
	<b>CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>	<b>360</b>	<b>300</b>
SEGUNDO	Madeira	72	60
	Processos de Obtenção de Polpa I	72	60
	Recuperação Química I	54	45
	Branqueamento	90	75
	Inter-relação entre as diferentes etapas de produção	72	60
	<b>CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>	<b>360</b>	<b>300</b>
TERCEIRO	Processos de Obtenção de Polpa II	36	30
	Recuperação Química II	36	30
	Preparação de Massa I	36	30
	Máquina de Papel I	36	30
	Tratamentos de Fibras Secundárias I	36	30
	Acabamento e Conversão	54	45
	Características do Papel	36	30
	Sistemas de Impressão	36	30
	Inter-relação entre as diferentes etapas do processo	54	45
<b>CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>	<b>360</b>	<b>300</b>	
QUARTO	Preparação de Massa II	36	30
	Máquina de Papel II	36	30
	Tratamentos de Fibras Secundárias II	36	30
	Gestão da Produção	108	90
	Gestão Ambiental	72	60
	Projetos	72	60
<b>CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>	<b>360</b>	<b>300</b>	
<b>ESTÁGIO</b>		<b>480</b>	<b>400</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1.920</b>	<b>1.600</b>

Wilson José Tim Pontarq - Diretor Geral



PROCESSO N° 86/13

### 1.7 Certificação (fl. 270)

O aluno que concluir os dois primeiros semestres terá direito à certificação de Assistente do Processo de Obtenção de Polpa;

O aluno que concluir os três primeiros semestres terá direito à certificação de Assistente do Processo Obtenção de Papel;

O aluno ao concluir os módulos do curso, o Estágio Profissional Supervisionado e apresentar a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Celulose e Papel.

### 1.8 Critérios de Avaliação (fl. 300)

(...)

A média para aprovação é igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 301.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 79.

O Plano de Estágio está anexado à fl. 66 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 266.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls.127 a 133.

### 1.9 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 81)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Alexandre Augusto de Andrade	-Bacharel em Engenharia Química -Mestrado em Engenharia Química	-Coordenação de Curso
-Osvaldo Vieira	-Bacharel em Engenharia Química -Especialização em Engenharia Química -Doutorado em Ciências em Engenharia Química	-Coordenação de Estágio

### 1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 182/12, de 30/10/12, do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Eliane Bettega Batista de Paula, licenciada em



PROCESSO N° 86/13

Geografia; Fabíola M. da Silva Figueiredo, licenciada em Ciências e como perita, Izaura Dieguez Perez, bacharel em Engenharia Química, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

### **1.11 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 567/12 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR, o processo de autorização para funcionamento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, constante à fl. 302, apresenta prazo de validade até 30/08/13, já com o processo em trâmite neste Conselho. Entretanto, a instituição de ensino encaminhou em 13/11/13, o Laudo Técnico do Engenheiro Civil Pedro Fernandes Neto – CREA 25232-D/P, que assim se pronuncia:

(...) Por não apresentar riscos aos estudantes e servidores, podemos concluir que a infraestrutura da FATEB – Faculdade de Telêmaco Borba/PR, oferece condições suficientes de segurança. Deste modo, afirmo que o estabelecimento de ensino está em condições de funcionamento para esta finalidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Laudo Técnico.

A instituição de ensino informa que para as aulas práticas do curso em tela, serão utilizados os mesmos laboratórios do Curso de Bacharelado em Engenharia Química, ofertado pela Faculdade FATEB, como: Laboratório para as aulas de Informática, com microcomputadores padrão PC, multimídia em ambiente de rede local, impressoras coloridas, projetor multimídia, tela para projeção, software de aplicativos de simulação de processos para celulose e papel, pacote Office, suficiente para atender 30 alunos. Laboratório de Química Aplicada, laboratório de Química da Madeira, laboratório de polpação, laboratório de Tratamento de Água e Efluente e laboratório para as aulas de Ensaios Tecnológicos, devidamente equipados (fl. 306).

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui instalações físicas adequadas para atender o curso ofertado, dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso, laboratórios devidamente equipados e manifesta parecer favorável à autorização do referido curso.



PROCESSO N° 86/13

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 24 meses, carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 50 vagas, presencial, do Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Telêmaco Borba, mantido por FATEB – Educação Integral Ltda, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

d) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB n° 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 86/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE